

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Augusto Ribeiro de Carvalho nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- \S 4º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital; d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Professor Augusto Ribeiro de Carvalho

Período: de 17/03/2025 à 19/03/2025

Horário: das 08h00 às 18h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Professor Augusto Ribeiro de Carvalho

Período: 20/03/2025 e 21/03/2025

Horário: à Combinar

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 12 de Março de 2025.

Rosangels Cardinso de Cruz Henrique RG: 18.541.518-0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome	
Civil:	
Nome Social:	-
Data de Nascimento:	Estado Cívil:
Efetivo CAT A ()	PEB II () Data de Admissão:
OFA CAT F() EBI(1 LD II () Dum de Hamissaei
Endereço:	№: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF: RG:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:	•
Atualmente está atuando como	CGP: () SIM () NÃO Escola:
Possui Acúmulo de cargo/funça	
	Cursos:
Formação: Licenciatura Plena () SIM) NÃO	cui sos.
Tempo em dias até 30/06/202	3:
Mínimo de 3 (três) anos de exp	eriência de docência na rede estadual de ensino
Requisitos mínimos: Títulos	/ Plano de Trabalho
()Diploma, devidamente regi	strado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
() Caso o docente não possua	um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma
	omponente curricular, acompanhado de certificado
de curso com foco na gestão escolar ofe	
	stão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens:
Gestão Escolar.	a serem desenvolvidas na função de Coordenador de
desido Escolari	DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, o	ue estou ciente e de acordo com as normas e as regras
<u>-</u>	stabelecidas no Edital de acordo com as disposições
presentes na Resolução nº 53/2022.	*
São Paulo,de	de
Ciente/assinatura:	